

PROJETO DE LEI 01-00828/2013 do Vereador Calvo (PMDB)

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público antes inominado localizado no Distrito Cachoeirinha, como: “PRAÇA FAMÍLIA SANTA CRUZ” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada como “PRAÇA FAMÍLIA SANTA CRUZ”, o logradouro público antes inominado; localizado no quadrilátero da Av. Massao Watanabe, altura do nº 552; Viena Trinta e Seis; Rua Dr. Araujo de Castro e Viena Inominada, no Distrito da Cachoeirinha, Subprefeitura da Casa Verde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2013. Às Comissões competentes.”